



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



## PORTARIA N.º 417/2018.

De 13 de Dezembro de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder adicional de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento, como forma de incentivo a busca do ensino superior ao servidor **LÁZARO GONÇALVES DA SILVA** – Fiscal Tributário, matrícula de nº 664 conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 748/08.

Art. 2º - Fica o servidor o dever de semestralmente apresentar atestado de frequência, bem como atender a todos os requisitos do §2º do mesmo dispositivo, sob pena de perder o benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/12/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRASE

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Brasil, 2000, centro – CEP 78645.000 – Fone (66)3554-1309

FAX (66)3554-1151- Vila Rica - Mato Grosso.

[E-mail prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)

Site-[www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br)